



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº202 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Maria José Almeida de Moura, Pedagoga, Mat. 41061, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.09.2022 a 30.11.2022, relativo ao período aquisitivo de 10.03.2016 à 09.03.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 21518/2021 e Parecer Jurídico nº 454/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº205 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Rita de Cassia Maria de Brito, Coordenadora Pedagógica, Mat. 27107, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 16.08.2022 a 15.11.2022, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2016 à 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19360/2021 e Parecer Jurídico nº 413/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº206 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Maria do Carmo de Oliveira, Professora, Mat. 36578, com 1º período a ser contado de 01.08.2022 a 31.12.2022 e o 2º período de 01.02.2023 a 28.02.2023, relativo ao período aquisitivo de 11.03.2010 à 10.03.2015 e de 11.03.2015 a 10.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19236/2021 e Parecer Jurídico nº 488/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº207 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Railda Barros da Ressurreição, Professora, Mat. 7998, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.08.2022 a 31.10.2022, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2010 à 09.02.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 18655/2016 e Parecer Jurídico nº 25/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº209 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Deise Maia Matos, Professora, Mat. 8208, com 1º período a ser contado de 25.07.2022 a 24.12.2022 e o 2º período de 01.02.2023 a 28.02.2023, relativo ao período aquisitivo de 03.04.2010 à 02.04.2015 e de 03.04.2015 a 02.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 05242/2022 apenso a o Processo Administrativo nº 13348/2019 e Parecer Jurídico nº 362/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº210 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Rosane de Alcantara Queiroz, Professora, Mat. 30040, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 14.07.2022 a 13.10.2022, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2008 à 01.05.2013 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 05730/2019 e Parecer Jurídico nº 345/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais